



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE SANTA CATARINA –
CREA-SC E A COOPERATIVA DE
CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS
CREAS E DEMAIS ÁREAS
TECNOLÓGICAS - CREDCREA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado simplesmente CREA-SC, entidade de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2125, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil e Seg. Trab. **CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, inscrito no CPF sob n.º 465.974.680-15, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS - CREDCREA**, com sede à Rua Hermann Blumenau, n.º 215, Centro, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 05.979.692/0001-85, doravante denominada simplesmente **CREDCREA**, neste ato representado por seu Presidente, **GELÁSIO GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 121624 da SSP-SC e CPF n.º 029.927.109-97, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de espaço físico e de espaço de divulgação nos meios de comunicação da CONVENIADA ao CONVENENTE, tendo como contrapartida a:

- i. Apoio operacional de prestação de serviço de preparação para a digitalização de documentos produzidos pelo CREA-SC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- ii. Disponibilização de cursos de aperfeiçoamento profissional para o projeto Universidade Corporativa do CREA/SC e possibilitar a capacitação e qualificação dos profissionais, acadêmicos e empregados do CREA-SC nos cursos ofertados;
- iii. Realizar e promover a divulgação de ações e eventos conjuntos, a fim de fortalecer o papel das instituições perante a sociedade;
- iv. Possibilitar ações e apoio da CredCrea nos eventos realizados pelo CREA-SC, conforme acordado com a organização específica do evento;
- v. Disponibilizar os produtos/serviços oferecidos pela CredCrea com isenção e/ou tarifas diferenciadas para os profissionais registrados no CREA-SC e acadêmicos inscritos no Programa CREA-Jr, e empregados do CREA-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-SC:

- i. Disponibilizar espaço físico localizado no imóvel da Sede Florianópolis, sediado na Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis – SC para instalação do posto de atendimento da CredCrea denominado PA06, CNPJ 05.979.692/0007-70 para atendimento aos profissionais registrados no sistema CONFEA/CREA e disponibilizar espaço e infraestrutura para divulgação da CredCrea nas dependências e nos canais de comunicação oficiais do CREA/SC;
- ii. Disponibilizar tempo na programação do serviço de mídia indoor em, pelo menos, 24 unidades de atendimento do CREA/SC;
- iii. Possibilitar a divulgação da CredCrea como parceiro nos meios de comunicação do CREA-SC, quando caracterizado apoio direto da CredCrea em ações deste;
- iv. Disponibilizar espaços físicos nas dependências do CREA-SC, para ações eventuais da CredCrea, conforme acordado entre os responsáveis do Acordo;
- v. Realizar e promover a divulgação de ações e eventos conjuntos, a fim de fortalecer o papel das instituições perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDCREA:

As contrapartidas envolvem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- i. Apoio operacional de serviço de preparação para a digitalização (limpeza) de documentos de registros de pessoa física e jurídica (aproximadamente 2.500 caixas padrão), produzidos pelo CREA-SC sob a supervisão e controle do Departamento de Arquivo do CREA-SC, através da disponibilização de profissional, para realizar todo o serviço pelo período de 12 meses;
- ii. Disponibilização de cursos de aperfeiçoamento profissional para o projeto Universidade Corporativa do CREA/SC, e;
- iii. Disponibilização de espaço físico localizado na Rodovia Osvaldo Reis, 2835, Galpão 01 - Balneário Santa Clara, município de Itajaí/SC, e custeio das despesas de água, energia, aluguel, IPTU e taxa de lixo deste espaço.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO:

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: Gerência de Relacionamento com o Cooperado da CredCrea, e o superintendente do CREA/SC da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-SC, podendo ser prorrogado, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente assinado, preservado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes, e não haverá nenhuma espécie de indenização por parte da CredCrea nas despesas comuns do imóvel e não haverá ressarcimento das despesas referentes à utilização da parte correspondente do bem pelo cessionário, tais como tributos, taxas, serviços de vigilância, limpeza entre outros, relativamente à parte do bem que lhe beneficie.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

das obrigações assumidas, ou por conveniência de uma ou ambas as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do acordo, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-SC, no prazo improrrogável de 90 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-SC, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da subseção judiciária da Justiça Federal de Florianópolis, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 09 de setembro de 2021.

Engº Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER

Presidente do CREA-SC

GELASIO GOMES

Presidente da CredCrea

Acordo de Cooperação CREA-SC X CREDCREA 1 pdf

Código do documento d0826aa8-7456-4939-9ca3-aea9a6b254b8



Assinaturas



Carlos Alberto Kita Xavier
engkita@gmail.com
Assinou



GELASIO GOMES
gomesgelasio71@gmail.com
Assinou



GELASIO GOMES

Eventos do documento

09 Sep 2021, 09:35:42

Documento número d0826aa8-7456-4939-9ca3-aea9a6b254b8 **criado** por REGINA MARIA HUBBE PACHECO (Conta 9f2bc518-0721-4d1a-8c8a-1e2d9eb2fdef). Email :oqs@credcrea.coop.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T09:35:42-03:00

09 Sep 2021, 09:39:54

Lista de assinatura **iniciada** por REGINA MARIA HUBBE PACHECO (Conta 9f2bc518-0721-4d1a-8c8a-1e2d9eb2fdef). Email: oqs@credcrea.coop.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T09:39:54-03:00

09 Sep 2021, 18:03:33

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER **Assinou** (Conta 1440b089-d15b-41cb-af57-9770ce129f57) - Email: engkita@gmail.com - IP: 179.108.126.62 (firewall.crea-sc.org.br porta: 19650) - [Geolocalização: -27.5874409 -48.4973788](#) - Documento de identificação informado: 465.974.680-15 - DATE_ATOM: 2021-09-09T18:03:33-03:00

15 Sep 2021, 09:39:34

GELASIO GOMES **Assinou** (Conta 7f1c4619-5e8f-42ad-93b4-92b66167403b) - Email: gomesgelasio71@gmail.com - IP: 189.4.76.236 (bd044cec.virtua.com.br porta: 42296) - [Geolocalização: -27.595692022299882 -48.54127644829701](#) - Documento de identificação informado: 029.927.109-97 - DATE_ATOM: 2021-09-15T09:39:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):49c93e369243242330439921884c81c6b6e011ce009bea9681e9c199c2edad97

(SHA512):57e477fdee8ea75057dbc4c49aa4f144058f69b7e57b1d175feeb49da56695199c2bd8a057570e9ef4472a1cc47221b1d58f16e00af95b1e4bbd24b47cb33591

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de setembro de 2021,
13:26:35



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign